CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 157 /2013

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas por ocasião do Natal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, auxílio-alimentação pago em pecúnia ou em ticket-alimentação, por ocasião do Natal, a todos os servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O valor do auxílio-alimentação será estabelecido, em cada exercício, por meio de portaria do Presidente da Câmara, sendo concedido apenas um por servidor.

Art. 2º - O benefício de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de novembro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Presidente

Vereador Geovane Cardoso Correia
Secretário